



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXIX PALMAS, QUARTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Nº 2906



## MESA DIRETORA

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PHS)

**1º Vice-Presidente:** Dep. Eduardo do Dertins (PPS)

**2º Vice-Presidente:** Dep. Nilton Franco (MDB)

**1º Secretário:** Dep. Jorge Frederico (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Cleiton Cardoso (PTC)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis  
Dep. Jair Farias - Vice-Pres.  
Dep. Ricardo Ayres - Pres.  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Vanda Monteiro

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amélio Cayres  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Issam Saado - Vice-Pres.  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Nilton Franco - Pres.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Jair Farias

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Jair Farias  
Dep. Zé Roberto Lula - Vice-Pres.  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Fabion Gomes - Pres.  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Elenil da Penha - Pres.  
Dep. Prof. Júnior Geo - Vice-Pres.  
Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Amélio Cayres  
Dep. Issam Saado

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.  
Dep. Prof. Júnior Geo - Pres.  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Valdemar Júnior

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Amália Santana  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Gleydson Nato

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às quintas-feiras, às 9 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quintas-feiras, às 8 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Elenil da Penha  
Dep. Issam Saado  
Dep. Léo Barbosa - Vice-Pres.  
Dep. Valdevez Castelo Branco - Pres.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Zé Roberto Lula  
Dep. Vanda Monteiro  
Dep. Olyntho Neto

### COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro - Pres.  
Dep. Cláudia Lelis  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Amália Santana  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Leo Barbosa

### COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às quintas-feiras, às 17 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Léo Barbosa - Pres.  
Dep. Ricardo Ayres - Vice-Pres.  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Zé Roberto Lula

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Olyntho Neto  
Dep. Vilmar de Oliveira  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Cláudia Lelis

### COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às quintas-feiras, às 16 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Amália Santana - Pres.  
Dep. Delegado Rerisson  
Dep. Luana Ribeiro  
Dep. Nilton Franco  
Dep. Vanda Monteiro - Vice-Pres.

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Cláudia Lelis  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Valdevez Castelo Branco  
Dep. Gleydson Nato  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

Dep. Cláudia Lelis - Pres.  
Dep. Ivan Vaqueiro  
Dep. Jair Farias  
Dep. Ricardo Ayres  
Dep. Vilmar de Oliveira

#### MEMBROS SUPLENTE:

Dep. Issam Saado  
Dep. Prof. Júnior Geo  
Dep. Valdemar Júnior  
Dep. Fabion Gomes  
Dep. Amélio Cayres

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILOMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas.

#### MEMBROS EFETIVOS:

#### MEMBROS SUPLENTE:

## DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria de Documentação e Informação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## PROJETO DE LEI Nº 369/2019

Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Para efeitos desta lei, estudante atleta é aquele matriculado em estabelecimento de ensino público ou privado do Estado, inclusive de ensino superior, que pratica uma modalidade esportiva e que representa o Estado do Tocantins, seu município, clubes, federações esportivas ou seu estabelecimento de ensino, em eventos ou competições oficiais das entidades dirigentes do esporte tocaninense, nacional e internacional.

**Art. 2º** É assegurado ao estudante atleta que esteja participando de eventos ou competições oficiais:

I – dispensa das aulas durante o período em que estiver atuando nas competições oficiais;

II – realização de provas em data ou horário alternativo, em caso de coincidência entre calendário escolar e o calendário esportivo sem cobrança de qualquer taxa ou valor adicional.

**Art. 3º** Para o exercício do direito de que trata esta lei, o vínculo à prática esportiva deverá ser atestado pelos seguintes documentos:

I - declaração de um dos pais ou do responsável legal pelo estudante; e

II - declaração da entidade esportiva atestando o vínculo do estudante atleta.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificativa

O esporte é essencial à formação das crianças e adolescentes. A Lei Federal nº 9.615, de 1998, institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências - conhecida como a “Lei Pelé”, prevê em seu art. 85:

“Art. 85. Os sistemas de ensino da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como as instituições de ensino superior, definirão normas específicas para verificação do rendimento e o controle de frequência dos estudantes que integrarem representação desportiva nacional, de forma a harmonizar a atividade desportiva com os interesses relacionados ao aproveitamento e à promoção escolar.”

O desporto educacional é tão importante que a nossa Constituição determina que, em matéria desportiva, ele tenha prioridade na distribuição dos recursos públicos. Além disso, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), estabelece que a educação física é obrigatória no currículo da educação básica.

O esporte e a educação são ferramentas de libertação da nova geração, quando se caminham juntos garante a construção de um futuro melhor para a juventude. No Tocantins acontece os Jogos Estudantis do Tocantins (JETS), trata-se de um evento de caráter essencial, com o objetivo de promover o acesso às atividades esportivas, como parte da formação integral dos

alunos. A edição do ano de 2019 contou com a participação de aproximadamente 10 mil estudantes de escolas públicas e particulares, com jogos em fases municipais, regionais e estadual.

Ademais, o art. 123 da Constituição do Estado do Tocantins, preceitua:

“Art. 123. A educação, direito de todos, dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Ocorre que a ausência de uma norma no Estado do Tocantins para regular essa participação do estudante atleta em competições esportivas vem gerando muita insegurança entre os pais, os responsáveis e os estudantes atletas, que não têm a garantia de reposição de provas e avaliações quando precisam se ausentar da escola para participarem de competições esportivas oficiais.

A educação e a prática esportiva são direitos reconhecidos pela Constituição Federal, sendo de extrema importância que os estudantes atletas do Tocantins possam ter a garantia de aprendizagem e de participação nas competições, sem prejuízo ao seu desenvolvimento educacional e esportivo.

Importante destacar que nos países desenvolvidos os alunos atletas são valorizados e identificados pela comunidade escolar como exemplos de disciplina e boa conduta, diante disso, são facilitados os procedimentos de reposição de provas e avaliações.

Assim, diante das dificuldades observadas em relação à conciliação entre os eventos esportivos e as obrigações escolares dos estudantes atletas da rede pública e privada do Tocantins, se apresenta a importância deste Projeto de Lei, de forma a garantir a compatibilização entre o desempenho escolar e o incentivo esportivo dos jovens tocaninenses.

Sala das Sessões, em 15 de Outubro de 2019.

**LÉO BARBOSA**

Deputado Estadual

## PROJETO DE LEI Nº 370/2019

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Bolsa Atleta Estadual e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual autorizado a criar incentivos ao esporte amador, através de bolsas de apoio ao atleta.

**Art. 2º** A bolsa de que trata o artigo anterior destina-se a custear a alimentação, Transporte, saúde, vestuário, habitação, estudo e demais necessidades básicas do atleta carente, a nível sócio econômico, que se destaque em quaisquer modalidades do esporte amador no Estado, visando sua dedicação integral.

**Art. 3º** Os beneficiários da bolsa de apoio serão os atletas indicados pelas Federações e Associações representativas das várias modalidades do amadorismo.

**Art. 4º** O Poder Executivo Estadual regulamentará esta lei, observadas as possibilidades orçamentárias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Justificativa

Tenho a honra de encaminhar a essa nobre casa de leis, o projeto de lei, que dispõe sobre o Programa Bolsa Atleta Estadual. Considerando a relevância desse projeto que visa potencializar o universo esportivo, oportunizando aos jovens melhores condições para que possam participar das mais diversas competições, podendo assim, se profissionalizar.

Esta proposição tem como iniciativa valorizar e incentivar o esporte em nosso estado, pois sabemos que muito ainda é necessário fazer para que os jovens possam estar se profissionalizando e, conseqüentemente, longe do mundo das drogas e de outros caminhos que possam desviar os jovens de uma boa conduta em nossa sociedade.

Sabemos que muitos jovens anseiam se especializar em determinado esporte com que tenha afinidade e o maior desafio que encontram é o financeiro, já que alguns pais não conseguem contribuir para que os filhos possam ser atletas profissionais.

O referido benefício pleiteado já existe na esfera estadual e alguns municípios tocantinenses, bem como de outros estados da Federação, pois acreditar e incentivar o esporte é também a missão do poder público, pois diversas famílias são beneficiadas de forma direta e indireta.

Pelos legítimos méritos da proposição, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação desta importante propositura, uma vez que revestida de interesse público.

**Sala das Sessões**, em 16 de Outubro de 2019.

**VANDAMONTEIRO**

Deputada Estadual

## Atas das Comissões

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

#### 9ª LEGISLATURA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

#### Ata Da Vigésima Sétima Reunião Ordinária

15 de Outubro de 2019

Às quatorze horas do dia quinze de outubro de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: Prof. Júnior Geo, Ricardo Ayres e das Senhoras Deputadas: Claudia Lelis e Vanda Monteiro. Estavam ausentes o Senhor Deputado Jair Farias e a Senhora Deputada Valdevez Castelo Branco. O Senhor Presidente, Deputado Ricardo Ayres, secretariado pela Senhora Deputada Vanda Monteiro, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura da Ata da Reunião anterior, que foi lida e aprovada pelos Membros presentes. Não havendo Expediente, passou-se à Distribuição de Matérias. O Deputado Ricardo Ayres avocou a relatoria dos Processos números: 427/2019, de autoria do Governador do Estado, que “institui as indenizações que especifica, e adota outras providências”; 429/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Maiara Carla Henrique Pereira”; e 433/2019, de autoria da Deputado Valdemar Júnior, que “concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno”. O Deputado Jair Farias foi nomeado relator dos Processos números: 428/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “concede Título de Cidadã Tocantinense a Carla

Maraísa Henrique Pereira”; 435/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a inclusão obrigatória de assistente social nas equipes do programa saúde da família e nos núcleos de apoio à saúde da família no âmbito do Estado do Tocantins”; e 436/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “regulamenta o serviço de Capelania Voluntária no âmbito do Estado do Tocantins”. A Deputada Claudia Lelis foi nomeada relatora dos Processos números: 434/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre o transporte de Agentes Penitenciários e Prisionais em veículos coletivos intermunicipais de passageiros e adota outras providências”; e 437/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “institui o Dia Estadual dos Capelães Religiosos”. A Deputada Vanda Monteiro foi nomeada relatora dos Processos números: 431/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “altera a Lei nº 3.449, de 11 de abril de 2019 que institui a Política de Prevenção contra Profissionais da Educação da Rede de Ensino do Estado do Tocantins”; e 438/2019, de autoria do Deputado Gleydson Nato, que “cria o Programa de Incentivo à Formação de Bombeiros Voluntários e dá outras providências”. Logo após, passou-se à Devolução de Matérias. O Deputado Jair Farias devolveu os Processos números: 260/2019, de autoria do Deputado Nilton Franco, que “estabelece a obrigatoriedade de informar sobre os motivos de eventual interrupção ou paralisação de obras públicas no Estado do Tocantins, conforme específica”; 365/2019, de autoria do Deputado Léo Barbosa, que “institui a Semana Estadual de Conscientização, Prevenção e Combate ao HIV e Sífilis, no Estado do Tocantins; 385/2019, de autoria da Deputada Claudia Lelis, que “dispõe sobre a criação da Semana de Educação Ambiental de Prevenção às Queimadas e Incêndios Florestais”; e 412/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “inclui no Calendário Cultural do Estado do Tocantins o Dia de São Judas Tadeus, como Padroeiro dos Servidores Públicos do Estado, a ser comemorado em 28 de outubro”. O Deputado Ricardo Ayres devolveu o Processo número 247/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “garante prioridade de encaminhamento à vaga de emprego e de cursos profissionalizantes às mulheres que tenham sido vítimas de violência doméstica e familiar, da forma que especifica”; 289/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 69, de 4 de julho de 2019”; e 313/2019, de autoria do Governador do Estado, que “veta integralmente o Autógrafo de Lei nº 81, de 4 de julho de 2019”. A Deputada Claudia Lelis devolveu os Processos números: 64/2019, que “dispõe sobre a isenção da taxa de baixa de alienação de veículos, no âmbito do Estado do Tocantins, e dá outras providências”; 246/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “institui o Programa Jovem Trabalhador na Administração Pública do Estado do Tocantins”; e 326/2019, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que “institui e inclui no Calendário Oficial do Estado do Tocantins a celebração da campanha “Agosto Lilás” e dá outras providências”. A Deputada Vanda Monteiro devolveu o Processo que estava com vistas, de número 279/2019, de autoria do Deputado Elenil da Penha, que “dispõe sobre a formação de equipes de apoio em todas as escolas públicas do ensino fundamental e fixa outras providências”, sem parecer de vistas. Na Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou o apensamento do Processo número 432/2019, de autoria do Deputado Prof. Júnior Geo, que “dispõe sobre a fixação de cartaz ou placa em revendedoras e concessionárias de veículos automotores, informando as isenções concedidas às pessoas com deficiência e moléstias graves” ao Processo número 415/2019, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que “dispõe sobre a afixação de cartazes em revendedoras e concessionárias de veículos informan-

do sobre isenções tributárias específicas, concedidas às pessoas com deficiência e portadoras de enfermidade de caráter irreversível no âmbito do Estado do Tocantins” e, também, a retirada da pauta do Processo número 64/2019. Em seguida, foram lidos e deliberados os respectivos pareceres. Os Processos números 326/2019, 365/2019, 385/2019 e 412/2019, foram aprovados e encaminhados à Comissão de Educação, Cultura e Desporto. Os Processos números 246/2019, 247/2019, 260/2019 e 279/2019 foram aprovados e encaminhados à Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, sendo que o Processo número 279/2019 foi aprovado com votos favoráveis do Deputado Jair Farias e Claudia Lelis e voto contrário da Deputada Vanda Monteiro. O Senhor Presidente concedeu vistas, pelo prazo regimental, do Processo número 289/2019 ao Deputado Jair Farias; e do Processo número 313/2019 à Deputada Claudia Lelis e, em seguida, encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

## Expedientes

### OFÍCIO Nº 47/2019-GDIV

Palmas, 29 de outubro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,

**Antonio Andrade**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
NESTA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho informar à Vossa Excelência, alteração no nome do Partido ao qual sou filiado PPS, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral no dia 19 de setembro de 2019 para Cidadania.

Certo do Vosso pronto atendimento, reitero votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

**IVANVAQUEIRO**

Deputado Estadual

## Comissão Permanente de Licitação

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Processo nº: 00282/2019

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Registro de Preços, para aquisição de material de consumo (água mineral) conforme especificado no Termo de referência, visando atender às necessidades desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERAN-

DO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

#### RESOLVE:

I – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

BRISA CORP EIRELI, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, item 2, no valor total de R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

KW COMERCIAL EIRELI, itens 1 e 3, CNPJ nº 05.315.803/0001-04, no valor total de R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais).

**Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**

Pregoeiro

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

Processo nº: 00282/2019

Interessado: Diretoria de Área Administrativa

Assunto: Registro de Preços, para aquisição de material de consumo (água mineral) conforme especificado no Termo de referência, visando atender às necessidades desta Casa de Leis.

Modalidade: Pregão Presencial

O **Presidente da Assembleia Legislativa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

#### RESOLVE:

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

BRISA CORP EIRELI, CNPJ nº 20.789.197/0001-05, item 2, no valor total de R\$ 99.440,00 (noventa e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

KW COMERCIAL EIRELI, itens 1 e 3, CNPJ nº 05.315.803/0001-04, no valor total de R\$ 420.420,00 (quatrocentos e vinte mil e quatrocentos e vinte reais).

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

**Deputado ANTÔNIO ANDRADE**

Presidente

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Processo nº: 00199/2019

Interessado: Diretoria de Área de Tecnologia da Informação

Assunto: Registro de Preços visando a aquisição de Licença de Anti-vírus corporativo por 36 (trinta e seis) meses incluindo garantia de atualização contínua, serviços de treinamento da solu-

ção, instalação e configuração e suporte técnico especializado, Licenças de uso perpétuo para servidores tipo cal no datacenter e Pacote office para estações de trabalho, sem Software Assurance, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado,

**RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto do certame em favor de:

ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.554.387/0001-81, item 3, no valor total de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI, itens 1 e 2, CNPJ nº 21.550.873/0001-48, no valor total de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 814.750,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

**Comissão Permanente de Licitação da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, em Palmas, Capital do Estado, aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

**JORGE MÁRIO SOARES DE SOUSA**

Pregoeiro

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

Processo nº: 00199/2019

Interessado: Diretoria de Área de Tecnologia da Informação

Assunto: Registro de Preços visando a aquisição de Licença de Anti-vírus corporativo por 36 (trinta e seis) meses incluindo garantia de atualização contínua, serviços de treinamento da solução, instalação e configuração e suporte técnico especializado, Licenças de uso perpétuo para servidores tipo cal no datacenter e Pacote office para estações de trabalho, sem Software Assurance, da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

Modalidade: Pregão Presencial

O **Presidente da Assembleia Legislativa**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, CONSIDERANDO que foram realizados todos os procedimentos legais e necessários relativos ao processo acima identificado, conforme julgamento do Pregoeiro,

**RESOLVE:**

1 – HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado com base no princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, por satisfazer o interesse público e observar os demais ditames e princípios contidos na Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores em favor de:

ISTI INFORMATICA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.554.387/0001-81, item 3, no valor total de R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais).

WELTSOLUTIONS SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMACÃO EIRELI, itens 1 e 2, CNPJ nº 21.550.873/0001-48, no valor total de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois mil reais).

VALOR TOTAL R\$ 814.750,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e cinquenta reais).

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, Palmas aos 29 dias do mês de outubro de 2019.

**Deputado ANTÔNIO ANDRADE**

Presidente

## Outras Publicações

### INFORME DE REAJUSTE DA UNIMED

Prezados associados usuários da UNIMED, comunicamos que o contrato do Plano de Saúde sofrerá reajuste de 8,84%, a partir de dezembro de 2019, conforme Ofício nº 316/19-UNIMED Palmas, anexo.

Palmas, 30 de outubro de 2019.

**NÚBIA M. FRAZÃO SANTOS**

Presidente da ASLETO

### DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Antonio Andrade (PHS)

Claudia Lelis (PV)

Cleiton Cardoso (PTC)

Delegado Rerisson (DC-Suplente)

Eduardo do Dertins (PPS-Licenciado)

Eduardo Siqueira Campos (DEM-Licenciado)

Elenil da Penha (MDB)

Fabion Gomes (PR)

Gleydson Nato (PHS-Suplente)

Issam Saado (PV)

Ivan Vaqueiro (PPS-Suplente)

Ivory de Lira (PPL-Licenciado)

Jair Farias (MDB)

Jorge Frederico (MDB)

Leo Barbosa (SD)

Luana Ribeiro (PSDB)

Nilton Franco (MDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Professor Júnior Geo (PROS)

Ricardo Ayres (PSB)

Valdemar Júnior (MDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vanda Monteiro (PSL)

Vilmar de Oliveira (SD)

Zé Roberto Lula (PT)